

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

No dia seis de setembro de dois mil e vinte e dois, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente – Dr. Ricardo de Menezes Dias respondendo pela Presidência, tendo em vista as férias do Presidente Sr. Marcos Monteiro – reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB 140/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 35 - Diretoria Regional de Educação – DRE Ipiranga. **Item 2) RD PRE/DOB – 141/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 39 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel. **Item 3) RD PRE/DOB 142/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 41 - Diretoria Regional de Educação – DRE Penha. **Item 4) RD PRE/DOB 143/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 49 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus. **Item 5) RD PRE/DOB 144/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural da Ponte Transamérica, Viaduto Frederico Eduardo Mayr e Viaduto Honestino Monteiro Guimarães - Lote 25. **Item 6) RD PRE/DOB 145/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Dona Paulina e Viaduto Brigadeiro Luiz Antonio - Lote 33. **Item 7) RD PRE/DOB 146/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural da Ponte Vitorino Goulart da Silva - Lote 35. **Item 8) RD PRE/DOB 147/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do

Complexo Viário Maria Maluf e Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro - Lote 37. **Item 9) RD PRE/DOB 148/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Austregésilo de Athaide - Lote 38. **Item 10) RD PRE/DOB 149/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Complexo Viário Escola de Engenharia Mackenzie - Lote 39. **Item 11) RD PRE/DAF 150/2022** - Autorização para aditamento ao Contrato nº 0011830100, firmado com a empresa Sinal Verde Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA., para prestação de serviços de apoio às atividades de fiscalização e gestão do mobiliário urbano instalado no município de São Paulo. **Item 12) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir: **Item 1) RD PRE/DOB-140/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 35, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Ipiranga; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 35, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 4.293.273,49 na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI DIRETA 13 DE MAIO - R\$ 1.202.866,04; - EMEF PROFESSORA MARLENE RONDELLI – R\$ 2.748.509,18 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL: 341.898,27 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal

de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 35 - Diretoria Regional de Educação – DRE Ipiranga. **Item 2) RD PRE/DOB – 141/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 39, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 39, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 5.378.059,32, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI J.G. DE ARAUJO JORGE - R\$ 1.737.008,01 - CEI DIRETA JARDIM MAIA - R\$ 834.694,61 - EMEF PROFESSORA JOSEFA NICACIO ARAÚJO - R\$ 925.907,88 - EMEI PROFESSORA MARISA LOPES PINHEIRO - R\$ 613.187,75 - EMEF PADRE NILDO DO AMARAL JUNIOR - R\$ 858.177,68 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 409.083,39 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação - 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta

Pública. II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 39 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel. **Item 3) RD PRE/DOB – 142/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 41, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Penha; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 41, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 8.310.006,15, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI PROFESSOR MAESTRO ALEX MARTINS COSTA - R\$ 1.772.707,63 - EMEF ARTHUR ALVIM - R\$ 1.911.291,02 - EMEF CECILIA MEIRELES - R\$ 2.488.354,93 - EMEI PROFESSOR CEZAR ROGÉRIO OLIVEIRA PERAMEZZA - R\$ 1.728.569,18 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 409.083,39 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação - 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução:** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1 Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 41 - Diretoria Regional de Educação – DRE Penha. **Item 4) RD PRE/DOB – 143/2022 – I -**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 49, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 49, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.285.006,02 na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROFESSOR BENEDITO MONTENEGRO – R\$ 1.181.311,20 - EMEI CARMEM MIRANDA - R\$ 1.050.366,81 - EMEI CHIQUINHA GONZAGA - R\$ 1.801.577,47 - EMEI CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO - R\$ 1.775.482,04 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL: R\$ 476.268,50 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 49 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus. **Item 5) RD PRE/DOB – 144/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de

Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural da Ponte Transamérica, Viaduto Frederico Eduardo Mayr e Viaduto Honestino Monteiro Guimarães - Lote 25. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 7.412.037,60, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 08 (oito) meses e o prazo de vigência de 11 (onze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOURO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II -**

Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural da Ponte Transamérica, Viaduto Frederico Eduardo Mayr e Viaduto Honestino Monteiro Guimarães - Lote 25. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 6) RD PRE/DOB – 145/2022 – I -**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Dona Paulina e Viaduto Brigadeiro Luiz Antonio - Lote 33. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 4.800.550,77, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 07 (sete) meses e o prazo de vigência de 10 (dez) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº

22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOIRO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Questionamentos/Observações: Foi constatado erro de digitação no campo “assunto” da RD: onde se lê “7910.2022/0000602-4”, deve-se ler “7910.2022/0000603-2”; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.** **III - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Dona Paulina e Viaduto Brigadeiro Luiz Antonio - Lote 33. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 7) RD PRE/DOB – 146/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural da Ponte Vitorino Goulart da Silva - Lote 35. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.281.460,09, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOIRO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide

unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural da Ponte Vitorino Goulart da Silva - Lote 35. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 8) RD PRE/DOB – 147/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Complexo Viário Maria Maluf e Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro - Lote 37. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 8.026.310,21, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOURO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Complexo Viário Maria Maluf e Viaduto Ministro Aliomar Baleeiro - Lote 37. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 9) RD PRE/DOB – 148/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Austregésilo de Athaide - Lote 38. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e

Custos, no valor de R\$ 4.637.060,18, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 08 (oito) meses e o prazo de vigência de 11 (onze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOURO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II -**

Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Viaduto Austregésilo de Athaide - Lote 38. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 10) RD PRE/DOB – 149/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Complexo Viário Escola de Engenharia Mackenzie - Lote 39. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 8.335.898,21, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – TESOURO MUNICIPAL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria

Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural do Complexo Viário Escola de Engenharia Mackenzie - Lote 39. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 11) RD PRE/DAF – 150/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: A SPObras mantém com a empresa Sinal Verde Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. o Contrato nº 0011830100, assinado em 27 de março de 2018, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio às atividades de fiscalização e gestão do mobiliário urbano instalado no Município de São Paulo, sob a gestão da SPObras, incluindo abrigos em ponto de parada de ônibus, estações de embarque e desembarque de passageiros, totens indicativos de pontos de parada de ônibus e relógios marcadores de hora, temperatura e qualidade do ar, cujos Contratos de Concessões nºs 0141291600 e 0151291600 se encontram em vigência. Desta feita, em face do encerramento da vigência do Contrato nº 0011830100, firmado com a empresa Sinal Verde Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., previsto para o dia 27 de setembro de 2022, e ante a necessidade da continuidade da prestação destes serviços, e, ainda, considerando a necessidade de ampliação das atividades relativas à fiscalização dos Contratos de Concessões, e considerando, por último, que a pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Concessões revelou que o preço contratado é vantajoso para a Administração Pública, justifica-se a renovação contratual pelo período de 06 (seis) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assim, considerando o aditamento 02, Cláusula Primeira que aprovou o valor unitário de R\$ 13,89 (Treze reais e oitenta e nove centavos), data base - abril de 2021, por vistoria realizada e, considerando a média mensal de 8.000 vistorias realizadas por mês, o valor mensal estimado passa a ser de R\$ 111.120,00. Por conseguinte, para este novo período de 06 (seis) meses o valor estimado é de R\$ 666.720,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais). **II – Questionamentos/Observações: O Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, Sr. Raul Garcia Neto, informou que o referido contrato, firmado em 2018, já foi renovado em 2020 e agora a renovação está sendo feita apenas pelos próximos 6 meses, a fim de atender a necessidade da continuidade da prestação destes serviços. Na sequência será feita nova licitação para a contratação de uma nova empresa.** **III - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: a) Autorizar a renovação do Contrato nº 0011830100, firmado com a Sinal Verde Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., pelo período de 06 (seis) meses, pelo valor estimado em R\$ 666.720,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais); b) determinar que a Gerência de Concessões e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprova do nesta Resolução. **Item 12) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva: 12.1 – Utilização dos veículos da empresa: O Diretor de Representação dos Empregados – DRE, Sr. Matheus Sabadin Bueno, questionou sobre a dinâmica de utilização dos veículos, em especial no atendimento das demandas de pontes e viadutos, se o atual formato de solicitação tem funcionado bem. O Diretor de Projetos –**

DPR, Sr. Jorge Bayerlein, juntamente com a Diretora de Obras – DOB, Sra. Adriana Siano Boggio Biazzi confirmaram que as demandas das áreas têm sido atendidas a contento. Ademais, o DPR informou que a metodologia de autorização das solicitações, antes concentradas no Gerente de Arquitetura e Urbanismo – GAU, agora foi ajustado de forma que todos os gerentes de área aprovam, a fim de facilitar o processo. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 06 de setembro de 2022.

ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI

DOB – Diretora de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

RICARDO DE MENEZES DIAS

Respondendo pela Presidência - PRE



Jorge Bayerlein
Diretor(a)
Em 15/09/2022, às 08:45.



RAUL GARCIA NETO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 15/09/2022, às 09:24.



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)
Em 15/09/2022, às 14:49.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados
Em 15/09/2022, às 15:52.



Adriana Siano Boggio Biazzi
Diretor(a)
Em 15/09/2022, às 17:47.



RICARDO DE MENEZES DIAS

Diretor-Presidente

Em 16/09/2022, às 12:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070640274** e o código CRC **C0987150**.

Referência: Processo nº 7910.2022/0000134-0

SEI nº 070640274